

EMENDA Nº - PLEN

(Ao Substitutivo-CCJ à PEC 186, de 2019)

Suprime-se o Artigo 115 da Constituição Federal, incluído pelo Artigo 2º do Substitutivo-CCJ do relator à Proposta de Emenda à Constituição nº 186, de 2019.

SF/21747.35412-73

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo a garantia da segurança jurídica e da continuidade da atividade de diversos setores da economia, usufruários e dependes de benefícios fiscais.

O supramencionado Artigo 115 que se objetiva, através da proposta de Substitutivo-CCJ do ilustre relator, incluir no texto da Constituição Federal, propõe a “redução gradual e linear de incentivos e benefícios federais de natureza tributária”.

Ora, não obstante a relevância da proposta de adoção de gatilhos que permitam aos entes federados a adoção de medidas de controle fiscal, a proposta em referência geraria a anulação de reduções tributárias concedidas, com a concordância deste Congresso Nacional, para aliviar a carga tributária do setor produtivo, em momento crítico de redução da atividade econômica e desabastecimento de cadeias, desencadeando necessariamente impacto sobre a geração de emprego e renda, bem como ampliando os efeitos inflacionários.

Ademais, considerando o acordo que busca se consubstanciar junto ao Poder Executivo para retomada do auxílio emergencial, essencial no momento de crise que atravessamos, a medida de revisão de benefícios terá exatamente o efeito de ampliar o mal que se busca combater, ampliando o desemprego, a pobreza e dificultando o acesso da população a produtos de consumo.

Finalmente, é desejo de todos que o punitivo sistema tributário brasileiro seja revisitado, mas o caminho se perfaz através da reforma tributária de caráter amplo, através da qual os regimes especiais poderão ser revisitados, com prazo de transição adequado e garantia da manutenção da competitividade dos diversos setores econômicos brasileiros.

Em face do exposto, conclamamos nossos pares pela aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador Otto Alencar

PSD/BA

|||||
SF/21747.35412-73